



PROJETO DE LEI Nº 504 DE 1995

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de agosto de 1995.

A-nº 93/95

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
10 agosto 1995
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

F.S. Nº. 01
PCC. 5846
5

Senhor Presidente

Recebido na ASSessoria Técnica da Mesa
às 13 horas 15 minutos
de 19 95
Yestivalles Bocas

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER a alienar, por doação, ao Município de Bady Bassit faixa de terra destinada à utilização como via pública municipal.

O imóvel integra o acesso da sede da municipalidade à BR-153 (SP-75/BR-153).

Segundo informações da Prefeitura local, o crescimento progressivo da zona urbana vem acarretando o aumento do perímetro municipal. Com a expansão do município, o trecho de estrada em referência adquiriu características urbanas irreversíveis, razão pela qual a iniciativa atende a interesses comuns do DER e da municipalidade.

Cabe ressaltar que a aludida faixa de terra não perderá, com a transferência, sua destinação de bem de uso comum do povo.

Esclareço, finalmente, que a medida mereceu concordância do Conselho do Patrimônio Imobiliário.

PROTOCOLO

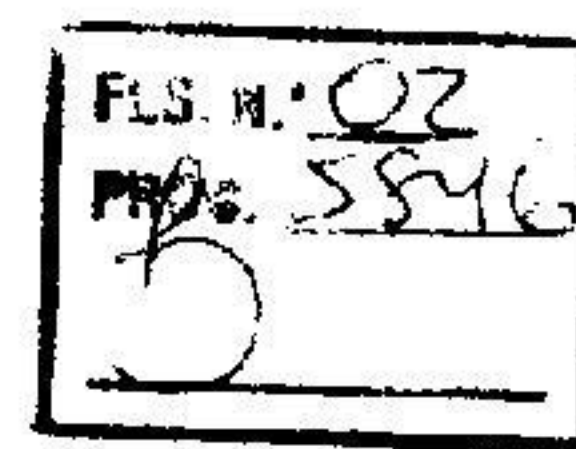
REGISTRO GERAL LEGAL
5846 de 218 1995
1º de 08
Ass. Bocas



ENTREGUE À MESA EM:
- 100 3252 032447



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

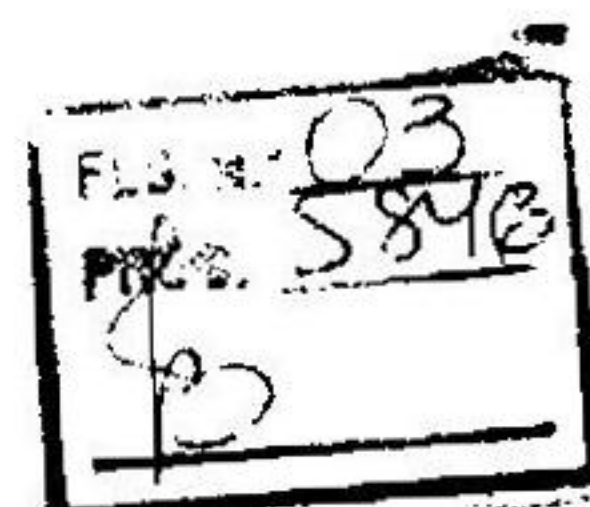
Justificada, assim, a propositura, que faço acompanhar de cópias de documentos necessários à sua instrução, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº , de de 1995.

Autoriza o DER a doar faixa de terra ao Município de Bady Bassit.

O Governador do Estado de São Paulo:

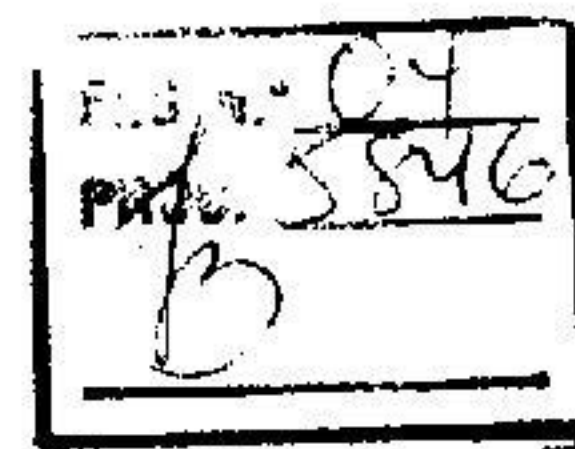
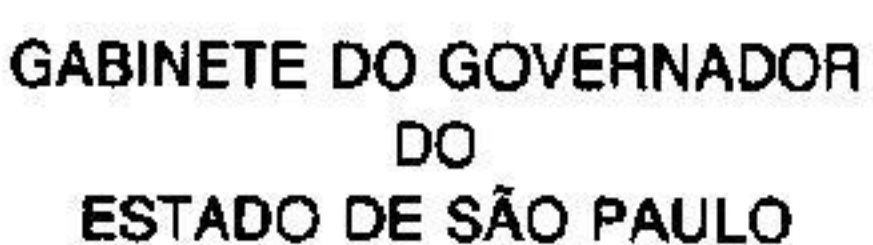
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de Bady Bassit faixa de terra com benfeitorias de terraplenagem e pavimentação, destinada à utilização como via pública municipal, caracterizada no Desenho nº CDT.9/5945, constante do Processo nº 214.287/93-DER, assim descrita e caracterizada:

inicia no ponto A, junto à cerca esquerda do acesso, na altura da estaca 0 (zero), que se acha no início da Rua Camilo Morais; segue em reta ao longo da cerca até o ponto B, na altura da estaca 96, confrontando com o perímetro urbano, na extensão de 1.920m (um mil, novecentos e vinte metros), deflete 90º à direita e, em reta de 30m (trinta metros), atinge o ponto C, junto à cerca direita (oposta), confrontando com o DER; deflete 90º à direita e retorna ao longo da cerca até o ponto D, na altura da estaca 0 (zero), confrontando com o perímetro urbano, na extensão de 1.920m (um mil, novecentos e vinte metros); deflete 90º à direita e, em reta de 30m (trinta metros) atinge o ponto inicial A, confrontando com o perímetro urbano e encerrando a poligonal que contém a área de 57.600m² (cinquenta e sete mil e seiscentos metros quadrados).

Artigo 2º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.





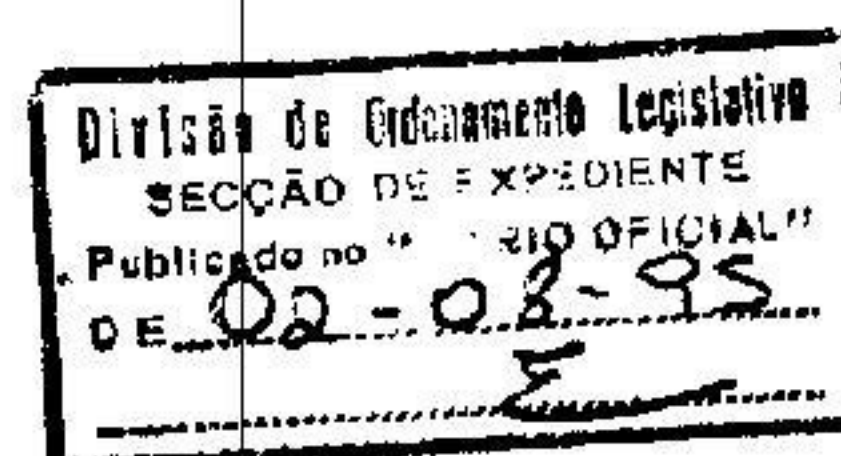
- 2 -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos de

de 1995.

Mário Covas





ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Gumercindo de Seta
OFICIAL

Ellana Barbosa Prette
OFICIAL MAIOR

GUMERCINDO DE SETA, Oficial do 1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei.



CERTIFICA

a pedido verbal de parte interessada que, revendo no Cartório a --
seu cargo os livros de Registros das Transcrições das Transmis- --
sões e de Registro Geral de Imóveis, dele verificou constar que, --
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, com se-
de em São Paulo, representado por seu advogado Dr. Alceu Donardo ,
HOUE por DOAÇÃO PURA E SIMPLES feita por O MUNICIPIO DE Bady BAS -
SITT, representando por seu Prefeito municipal, José Baruffi; Con -
forme Contrato Particular de Doação Pura e Simples, passado em Bady
bassitt, datado de 15 de janeiro de 1968, assinado pelas partes e -
duas testemunhas com as firmas reconhecidas pelo valor de Ncr\$10,00
(dez cruzeiros novos) e registrada sob nº 56.866, no livro 3-AL às
fls 13 em 18 de janeiro de 1968, o imóvel seguinte: - Uma faixa de -
terras, localizada entre as estacas 0 e 107 + 2,56 metros, da estra
da e trecho citados, com a área de 61.017,00 metros quadrados, con-
frontando, no início (altura da estaca 0) com Danilo de Moraes, no -
final (altura da estaca 107+2,56 metros) com a rodovia S.J. Rio Preto
Presidente Prudente, em ambos os lados no sentido do estaqueamento,
com João Pedro Paulino; Arozi Oba, Jose Marques Mendonça, Antonio -
Vieira Filho, Josias José Vieira, João Vieira, José Domingos, Vera-
Chacara, Manoel Teles de Menezes, Alberto Sequine, Daniel Pedro, Be-
nedito de Souza Arantes, Alfredo Carvalho, Augusto Vieira, José Ba-
ruffi e Antonio Lopes, encravado na fazenda Camoo, distrito e muni-
cípio de Bady Bassitt, desta comarca. CONDIÇÕES DO CONTRATO: - Não há
AVERBAÇÕES: - Em branco, digo, CONDIÇÕES DO CONTRATO: - que, a faixa -

ora doada se destina a construção da estrada São José do Rio Preto, Presidente Prudente, trecho Ramal de acesso à Bady Bassitt. AVERBAÇÕES: - Em branco. REGISTRO ANTERIOR: - nº 56.779 deste cartório. C E R T I F I C A mais que, dos mesmos livros verificou não constar que, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, tenha -- transmitido, hipotecado ou por outra qualquer forma onerado o seu -- imóvel acima e retro certificado, até a presente data. NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO (02) DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES (1993). EU, _____ OFICIAL DO PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, A CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, _____ (26-02-1993).

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
GUMERCINDO DE SETA
Oficial
ELIANA BARBOSA PRETTE
Oficial Maior
LUIZ CARLOS NOBREIRA
Esc. Autorizado
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Valor cobrado pelo (a) CERTIDÃO	
Ao Serventário	Cr\$ 3.956,00
Ao Estado	Cr\$ 1.093,12
Ao I.P.C.	Cr\$ 791,20
(Outras)	Cr\$
TOTAL Cr\$ 5.840,32	
RECIBO:	Responsável
Emol. do Estado e Taxa Ap. Serv. Justiça pago por verba (Inst. G. R. n.º 21/67 de 9-6-67 e Res. S. F. n.º 4/71 de 22-01-71).	

C O P I A

06
04

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº 214.287/DER/93

INTERESSADO : Prefeitura municipal de Bady Bassitt

ESTRADAS : BR-153 e SP 355

TRECHO : Acesso a Bady Bassitt pela BR-153

SUB-TRECHO : Entre estacas 0(zero), no perímetro urbano antigo, até estaca 96, no perímetro urbano atual.

MUNICIPIO : Bady Bassitt

COMARCA : São José do Rio Preto - SP

AREA : 57.600 metros quadrados ou 5,76 ha.

PAVIMENTO : Base de solo cimento com 7,00 metros de largura e 0,15 metros de espessura; revestimento: capa betuminosa

FUNDAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE VALORES

1 - Da terra nua

O valor de Cr\$ 50.000.000,00 por ha foi adotado com base nos valores fornecidos por imobiliárias e pesquisas de preços realizadas no local

2 - O valor de Cr\$ 11.200,00 por metro quadrado de pavimento foi baseado nos preços da tabela do DER com atualização de agosto de 1.992.

VALORES

DA TERRA NUA: Zona urbana

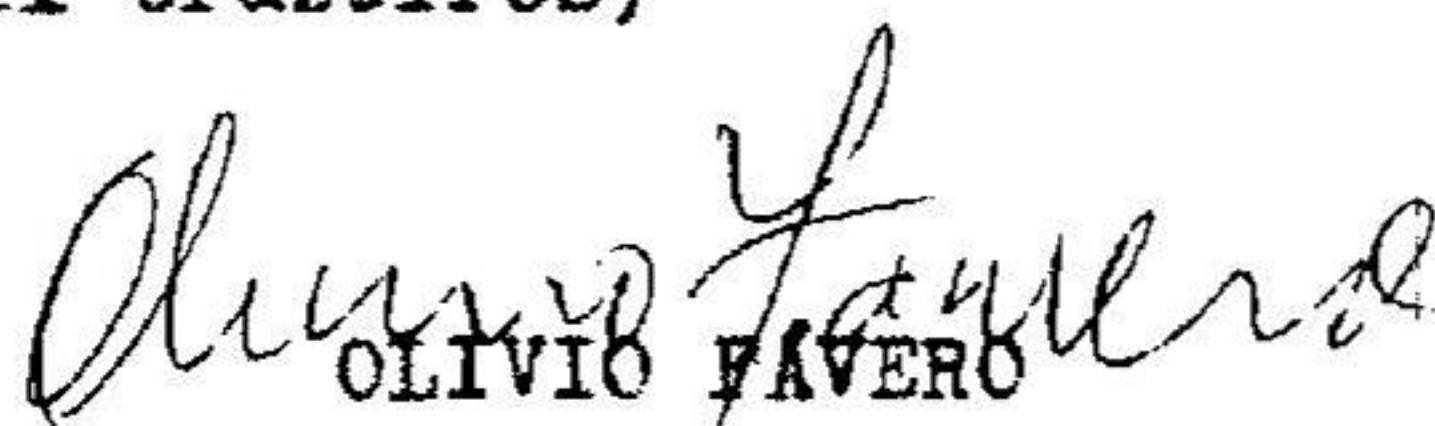
5,76 x 50.000.000,00 = 288.000.000,00 ✓

DAS BENFEITORIAS: Pavimento

7,00 x 1920,00 x 11.200,00 = 150.528.000,00 ✓

valor total 438.528.000,00 ✓

CONCLUSÃO : Avaliamos o bem objeto da presente transferência ao município de Bady Bassitt em Cr\$ 438.528.000,00 (quatro - centos e trinta e oito milhões, quinhentos e vinte e - oito mil cruzeiros)


OLÍVIO FAVERIO
ENGº. CHEFE DA CPT.9

MEMORIAL DESCRITIVO

05
07/11/93

Áreas de terras a ser alienadas mediante doação por cessão gratuita ao município de Bady Bassitt.

SITUAÇÃO : Zona urbana

MUNICÍPIO : Bady Bassitt

COMARCA : São José do Rio Preto

LOCALIZAÇÃO: Acesso a Bady Bassitt pela BR-153 (SP 75/BR-153), entre-
estacas Ø (zero) e 96.

ÁREA : 57.600,00 metros quadrados

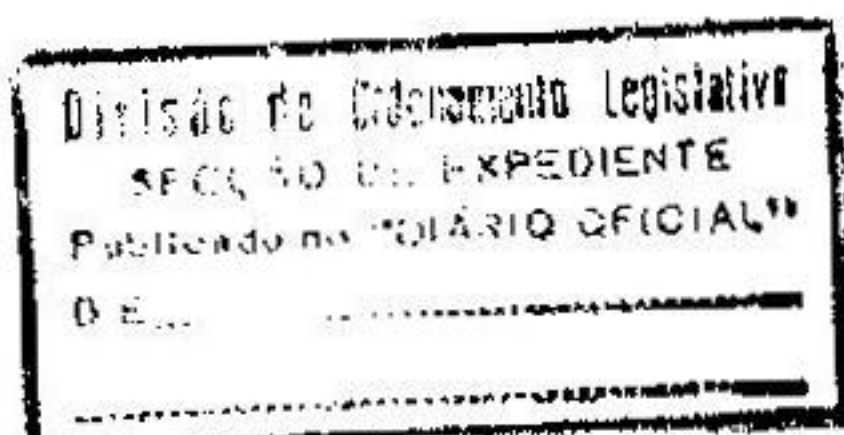
TRANSCRIÇÃO DA

ÁREA A SER DOADA: Escrtira por instrumento particular de 15-01-1966, registrado na 1ª circunscrição de São José do Rio - Preto, sob nº 56.866 - livro 3-AL, fls. 13, em 18 - 01-1.968

CONFRONTAÇÕES: O perímetro inicia no ponto A, junto à cerca esquerda-
do acesso, na altura da estaca Ø (zero), que se acha no início da rua
Camilo de Moraes; segue em reta ao longo da cerca até o ponto B, na
altura da estaca 96, confrontando com o perímetro urbano, na extensão
de 1920,00 metros; deflete 90º (noventa graus) a direita, e, em reta-
de 30,00 metros, atinge o ponto C, junto à cerca direita (oposta), -
confrontando com o DER; deflete 90º (noventa graus) a direita e retor-
na ao longo da cerca até o ponto D, na altura da estaca Ø (zero), con-
frontando com o perímetro urbano, na extensão de 1920,00 metros; de-
flete 90º (noventa graus) a direita, e, em reta de 30,00 metros atin-
ge o ponto inicial A, confrontando com o perímetro urbano e encerran-
do a poligonal que contem a área de 57.600,00 metros quadrados.

CPT.9, 17 de Fevereiro de 1.993

Olívio Favero
OLIVIO FAVERO
ENGº. CHEFE DA CPT.9



Recebido em
19/02/93
[Signature]

CÓPIA PARA

Cópia processada
n.º 214287/93 *rec* 28.7.95 7, 6, 5 e planta fls. 10
Fim do Processo
Educ.

VISTO

Paulo

P E R I M E T R O

AC: 2°38'00"
R: 4911.07'
Ts 0°14'00"
D= 225.71

BAOY BASSITT



DIV= 0

P E R I M E T

PERIMETRO

URBANO

35'00"
4 811.07
3°14'00"
285.71



PERIMETRO

URBANO

5

60

7

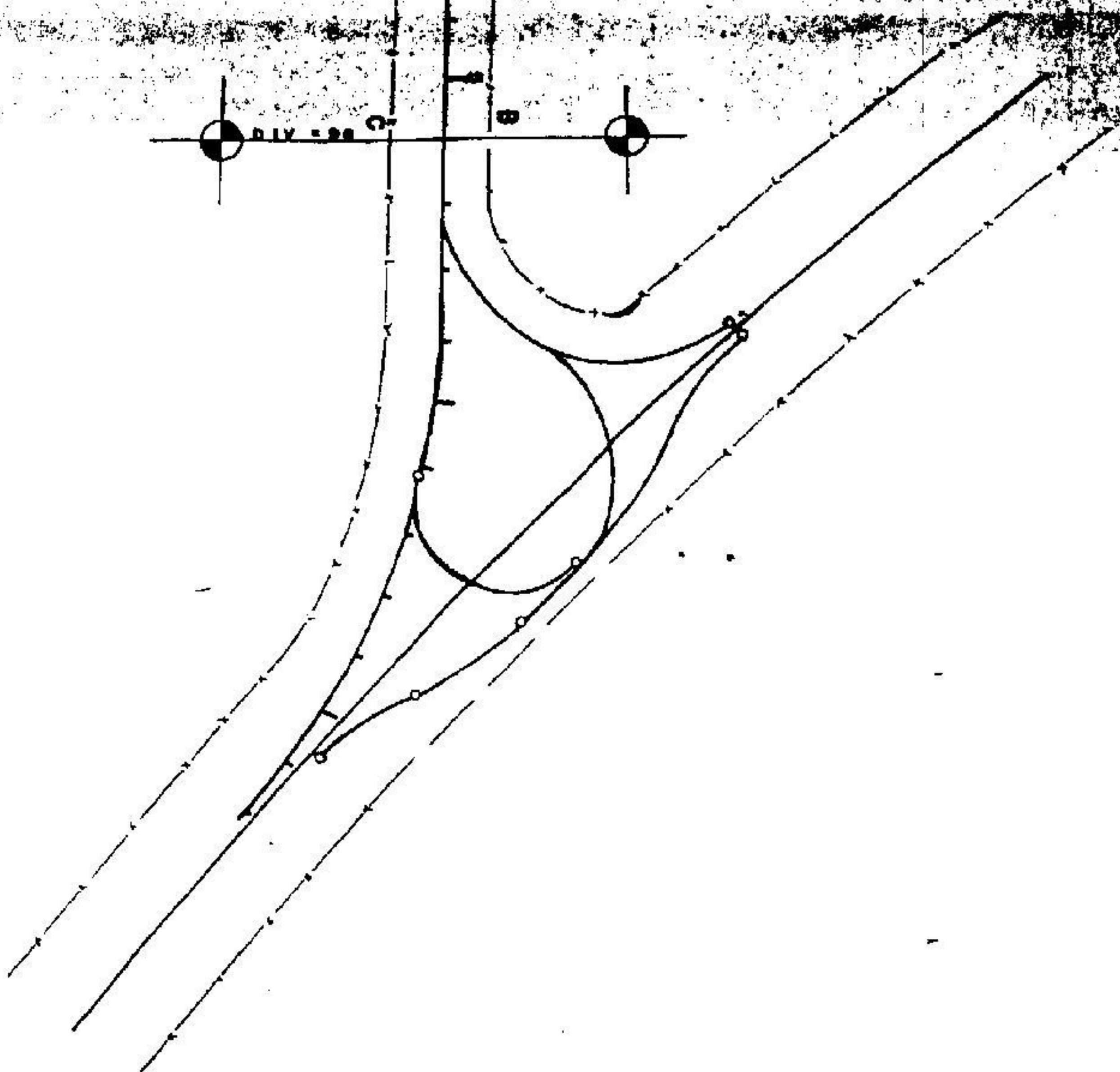
70

8

80

9

90



URBANO		CART. CADASTRAL		LIVRO DE MATRÍCULA		FOLHA DE MATRÍCULA	
PROPRIETÁRIO		DESCRIÇÃO DO IMÓVEL		VALOR DO IMÓVEL		VALOR DO TERRENO	
ESTRADA S.J. DO R. PRETO - PRES. PRUDENTE		TERRENO ACESSO A CIDADE DE Bady Bassitt		06		06	
DA ESTICA 0		A ESTICA 96					
ESCALA 1:2000							
PROPRIEDADE QUE CONSTA PERTENCER A: DEP. DE ESTRADAS DE ROD. DO EST. S. PAULO							
SEÇÃO CADASTRAL GERAL PAT. Nº							
DIMENSÕES E CONFRONTANTES				CONFRONTANTES			
ÁREA DO PONTO	NO PONTO	DISTÂNCIA					
A	B	1.920,00m	PERÍMETRO URBANO				
B	C	30,00m	D.E. R				
C	D	1.920,00m	PERÍMETRO URBANO				
D	A	30,00m	PERÍMETRO URBANO				
TERRA			ÁREA				
CULTURA			67.900,00 m²				
MELHORAMENTOS							
OUTROS							
DESENHO Nº CDT.9/8945			DR 9		DER - SP		
AUTOS Nº			CME / AEE				
ARQUIVO REGIONAL			DATA		PREÇO		Nº
ARMAZEN			BAIXA		MÓVEL		DIVISÃO
PRANCHA			ARQUIVISTA		MAPA		

Nos termos do N.º 3, Parágrafo único do artigo 144 da IV Lei
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias 3 e 4 de maio de 1967, não tendo
recebido a maioria necessária para ser aprovada, rejeitada ou arquivada,
que seguem períodos de 30 dias, de 1.º a 3.º de junho de 1967.

D. O. L. 10/8/1967

P

PL n.º 504 / 95

As Comissões de:
1) Const. Local e Justiça
2) Transportes e Comunicações.
10/ago/1995
RICARDO AMARAL - relator

EXPEDIENTE Nº 1 COMISSOES

ENTRADA

EM 14/8/95

ERG

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA

ENTRADA

EM 15/08/95

Secretaria

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA
DISTRIBUICAO

Ao Senhor Dep. Renato Amaral

com prazo para devolução de 10 dias

22/08/95

Presidente

Ao Senhor Presidente
Parecer em anexo

em duas Lauda(s)

Datilografada (s)

S.P. 31/08/95

RENATO AMARAL

Relator

JUNTADA
Segue Juntada Falcoes do
Plano COT
1 al a partir
10
01 / 09 / 95
SECRETÁRIO DE COMISSÃO